



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

E-mail: pmbrejo10@gmail.com

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físico-financeiro da Rede SUAS do exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BREJO DO PIAUÍ - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 007/1997 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 23 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério da Cidadania inclusive quanto as metas físicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2018;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

E-mail: pmbrejo10@gmail.com

& 1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas;

& 3º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

& 4º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brejo do Piauí-Piauí, 09 de dezembro de 2019.

Silvaneide Costa de Souza

Silvaneide Costa de Souza

Presidente do CMAS